

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Daniel Cesar Azevedo	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Ivo de Souza Alvarenga	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Julia Pittelkow Albuquerque Montes	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Marcélio Gonçalves Pereira	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	A3	A4	16.12.2018
Marcelo Morais de Souza	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Mari Matsuoka Tomikawa	Administrativa	A3	A4	10.12.2018
Paulo Ricardo Tancredo Gonçalves	Administrativa	A3	A4	18.12.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000000145-6,

Nº 21/2019 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: analista judiciário/administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final
Carlos Eduardo Machado Oliveira	14.3.2016	96,67%
Luciana Fonseca Nunes	25.4.2016	96,44%
Renato Barros de Carvalho	25.4.2016	99,56%
Thiago Rodrigues de Freitas	14.3.2016	94,00%

Cargo: analista judiciário/administrativa/contabilidade

Nome	Data de exercício	Resultado final
Carlos Henrique Pinheiro Gonçalves	25.4.2016	98,00%
Gabriel Lobão De Queiroz	25.4.2016	98,44%
Marina Martins Santos	25.4.2016	97,78%

Cargo: técnico judiciário/administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final
Lara de Paula Silva	25.4.2016	100%
Isabella Moreira Merechia	14.3.2016	97,56%
Marcela Maia de Araujo	25.4.2016	97,78%
Pedro Henrique Mustefaga Fernandes	25.4.2016	95,33%
Regis Ribeiro de Oliveira	25.4.2016	97,78%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. PORTARIA

DE 9 DE JANEIRO DE 2019

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000000156-1,

Nº 24/2019 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores adiante relacionados, com base no resultado final da avaliação de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Antonio Ignácio Soares de Sousa Neto	30.12.2015	30.12.2018
Daniel Cesar Azevedo	10.12.2015	10.12.2018
Daniella Vilas Bôas Campos	10.12.2015	10.12.2018
Ivo de Souza Alvarenga	10.12.2015	10.12.2018
Julia Pittelkow Albuquerque Montes	10.12.2015	10.12.2018
Lucas Henrique de Lima	17.12.2015	17.12.2018
Marcelo Moraes de Souza	10.12.2015	10.12.2018
Marcélio Gonçalves Pereira	16.12.2015	16.12.2018
Mari Matsuoka Tomikawa	10.12.2015	10.12.2018
Paulo Ricardo Tancredo Gonçalves	18.12.2015	18.12.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.